



**CONSELHO NACIONAL DE PROcriação Medicamente Assistida  
(CNPMA)**

**ATA N.º 52**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano dois mil e doze reuniu na Assembleia da República, na sala 10 das Comissões, pelas 10 horas, o Conselho Nacional de Procriação Medicamente Assistida (CNPMA). Na reunião estiveram presentes os seguintes membros do CNPMA: Eurico José Marques dos Reis, Alberto Manuel Barros da Silva, Alexandre Tiedtke Quintanilha, Anália Maria Cardoso Torres, Ana Maria Silva Henriques, Carlos Calhaz Jorge, Domingos Manuel Pinto Henrique, Salvador Manuel Correia Massano Cardoso e Sérgio Manuel Madeira Jorge Castedo.

O Presidente deu início à reunião colocando à consideração dos demais presentes o seguinte projeto de ordem de trabalhos:

Ponto 1. Questões prévias:

- a) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior
- b) Preparação das ações de formação aos centros relativas ao sistema de registo de dadores terceiros, beneficiários e crianças nascidas e à plataforma de trabalho colaborativo
- c) Balanço do Colóquio sobre questões emergentes em PMA e possíveis desenvolvimentos futuros
- d) Consequências da aprovação dos Projetos de Lei relativos às alterações a introduzir na Lei n.º 32/2006, de 26 de Julho
- e) Análise do pedido de esclarecimento requerido pelo Centro de Neurociências e Biologia Celular da Universidade de Coimbra, referente ao projeto de investigação submetido à apreciação do CNPMA
- f) Outros assuntos

Ponto 2. Continuação da atualização dos modelos de consentimento informado

Ponto 3. Continuação do debate sobre as orientações para a realização de DGPI

Ponto 4. Análise dos relatórios de inspeção aos centros de PMA (CH do Porto – Maternidade Júlio Dinis, CH de Coimbra – Maternidade Bissaya Barreto, Espaço Fertilidade, HUC e Meka Center)

Aprovada a ordem de trabalhos, o Presidente colocou à consideração dos demais Conselheiros a ata da reunião anterior, a qual, após análise e revisão, foi aprovada por unanimidade.

Passou-se, de seguida, para a preparação das ações de formação aos centros relativas ao sistema de registo de dadores terceiros, beneficiários e crianças nascidas e à plataforma de trabalho colaborativo.

Tal como havia sido estabelecido, por razões de funcionalidade logística, a formação foi organizada em duas sessões, uma no Porto e outra em Lisboa, a realizar nos dias 1 e 3 de fevereiro, respetivamente.

Foram convidados a participar todos os centros de PMA, distribuídos de acordo com a conveniência geográfica. Foi previamente distribuída informação com os endereços para aceder aos sistemas de informação e o nome de utilizador e *passwords* individualizados por centro, bem como os manuais de utilização da extranet e do sistema de registo de dadores terceiros, beneficiários e crianças nascidas.

A ação do Porto irá decorrer na Secção Regional do Norte da Ordem dos Médicos, que gentilmente cedeu o espaço para o efeito. Em Lisboa, a ação terá lugar no Centro de Formação Parlamentar e Interparlamentar da Assembleia da República.

A condução das sessões estará a cargo da equipa da Browser - Serviços Internet SA, que desenvolveu os sistemas de informação, designadamente, os Eng. Luís de Matos e Agostinho Torres.

Em representação do CNPMA estarão os Senhores Conselheiros Prof. Doutor Alberto Barros, no Porto, e Prof. Doutor Carlos Calhaz Jorge, em Lisboa.

Ainda a este propósito, o Presidente colocou à consideração dos demais Conselheiros emitir uma nota de imprensa dando conhecimento da conclusão do sistema de registo de dadores terceiros, beneficiários e crianças nascidas.

Depois de discutido o assunto e apesar de se assinalar o facto de este projeto se inserir no âmbito dos diversos trabalhos desenvolvidos pelo CNPMA, foi aprovado dar destaque a esta atividade, pelo que, concluída a fase de teste, será emitida uma nota informativa indicando que se encontra em funcionamento um sistema de informação que permitirá centralizar, agilizar e uniformizar o registo dos dadores, beneficiários e crianças nascidas com recurso a gâmetas/embriões de terceiros, dando assim condições para o cumprimento das obrigações estabelecidas na alínea p), n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 32/2006, de 26 de julho.

Fazendo um balanço do Colóquio “PMA: Presente e Futuro. Questões emergentes nos contextos científico, ético, social e legal”, os Conselheiros congratularam-se pelo sucesso da iniciativa e destacaram a qualidade das comunicações e a relevância dos assuntos colocados em debate.

Ainda que não tenha sido prevista uma edição das comunicações proferidas, foi já solicitada autorização a todos os convidados para a publicação das suas intervenções no *site* do CNPMA.

Para efeitos de registo, é indispensável requerer à Fundação Calouste Gulbenkian a gravação.

A propósito do concurso para atribuição dos prémios de incentivos pelos trabalhos desenvolvidos na área da PMA, o Conselheiro Alexandre Quintanilha chamou a atenção para a necessidade de se estabelecer o calendário para a entrega dos trabalhos em concurso, para a apreciação dos trabalhos pelo júri e para a atribuição dos prémios.

Analisada a disponibilidade dos membros do CNPMA que integram o júri do concurso, foram acordadas as seguintes datas, que serão colocadas à consideração dos parceiros da Agência Ciência Viva:

- Prazo para entrega dos trabalhos: 5 de março de 2012
- Apreciação dos trabalhos pelo júri: de 6 de março a 5 de abril
- Cerimónia de atribuição dos prémios: em data a agendar no mês de abril de 2012.

Dando continuidade aos trabalhos, foi aberta a discussão sobre as consequências da aprovação dos Projetos de Lei relativos às alterações a introduzir na Lei n.º 32/2006, de 26 de julho.

No seguimento da discussão na generalidade dos Projetos de Lei n.ºs 122/XII/1, substituído pelo 127/XII/I, do Grupo Parlamentar do BE, 131/XII/1 e 137/XII/1, do Grupo Parlamentar do PS e 138/XII/1 do Grupo Parlamentar do PSD, e respetiva votação, que resultou na rejeição dos Projetos de Lei n.ºs 127/XII/I e 137/XII/1, e na descida à Comissão de Saúde, sem votação, dos Projetos de Lei n.ºs 131/XII/1 e 138/XII/1, o Presidente deu conhecimento aos demais Conselheiros que requereu esclarecimentos à Presidente da Comissão de Saúde quanto à necessidade do CNPMA se pronunciar quanto a todos os Projetos de Lei apresentados ou se apenas quanto aos que baixaram para discussão na especialidade.

Foi igualmente manifestada a disponibilidade do CNPMA para elaborar todos os pareceres que a Comissão de Saúde e a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias entendam por bem determinar que sejam apresentados.

Uma vez que se aguarda este esclarecimento, a preparação dos pareceres sobre as iniciativas foi adiada para a próxima reunião.

À margem deste assunto, a Conselheira Anália Torres requereu a palavra para propor aos demais Conselheiros agendar a discussão sobre o âmbito de aplicação das técnicas de PMA. Todos os Conselheiros se pronunciaram quanto à oportunidade deste debate. O Presidente ficou mandatado para fixar a data para discussão do assunto.

De seguida, o Presidente deu a palavra ao Conselheiro Domingos Henrique que apresentou uma síntese das considerações feitas a propósito da resposta do CNPMA ao pedido de parecer requerido pelo Centro de Neurociências e Biologia Celular da Universidade de Coimbra, referente ao projeto de investigação em apreciação.

Desta análise, destacaram-se as seguintes questões:

- O proponente evoca a inexistência de Comissão de Ética no Centro de Neurociências e Biologia Celular e remete para o CNPMA o eventual pedido de avaliação externa.
- Sobre a necessidade de prestar informação mais precisa sobre as parcerias com os centros de PMA que disponibilizarão os embriões, o proponente refere que os centros contactados para o efeito manifestaram a sua disponibilidade mas

considera ser mais oportuno que a formalização da colaboração com os centros seja feita depois da aprovação do projeto pelo CNPMA.

- Solicita a colaboração do CNPMA na elaboração de uma minuta que especifique as obrigações e disposições legais que decorrem do recurso a embriões no âmbito da investigação.
- Quanto à disponibilização requerida pelo CNPMA da lista detalhada dos vários projetos científicos em curso no laboratório, que envolvam a utilização de material humano, em particular aqueles que recorram a linhas estabelecidas de células estaminais embrionárias (ESC) e células pluripotentes induzidas (iPSC), incluindo os pareceres emitidos pela Comissão de Ética, o proponente considera que a apreciação ética dos demais projetos é irrelevante para a questão em apreço, pelo que se disponibiliza a fundamentar os pressupostos científicos subjacentes a esses projetos.
- Foi manifestada ainda disponibilidade para requerer uma audiência ao CNPMA e sugere que as diretrizes aprovadas a propósito sejam tornadas públicas.
- O proponente pergunta, ainda, se é aceitável submeter para apreciação o projeto escrito em inglês.

Não obstante a resposta que irá ser preparada pelo Conselheiro Domingos Henrique e aprovada na próxima reunião, foram já assinaladas as seguintes considerações:

- O CNPMA mantém a sua posição quanto ao facto de ser indispensável que os proponentes obtenham e enviem ao Conselho um parecer prévio da Comissão de Ética que se entender mais adequada. Atendendo à origem dos embriões a utilizar para os fins da investigação, sugere-se, para esse efeito, a Comissão instalada nos Hospitais da Universidade de Coimbra ou a do Centro Hospitalar de Coimbra.
- O CNPMA insiste que deve estar documentada a colaboração com os centros de PMA, devendo o compromisso entre as partes explicitar que o recurso a embriões para investigação científica está em conformidade com as disposições legais estabelecidas nos n.ºs 4 e 5 do artigo 9.º da Lei n.º 32/2006, de 26 julho; deve, ainda, a entidade responsável pela investigação declarar que assegura que o recurso aos embriões doados para o efeito está limitado apenas e exclusivamente às finalidades do projeto aprovado.
- Compete ao proponente avaliar da necessidade de requerer ao CNPMA uma audiência para eventuais esclarecimentos

- A apreciação do projeto consta das ordens de trabalho e das atas das reuniões plenárias do CNPMA, que são públicas e que se encontram disponíveis no *site* do CNPMA.
- O CNPMA nada tem a obstar quanto à submissão do projeto em inglês.

Nada mais havendo a acrescentar, passou-se, de imediato, para o último ponto das questões prévias, no qual foram inscritos os seguintes assuntos:

Informações sobre a avaliação final do período experimental da assessora parlamentar Lic. Ana Rita Laranjeira

Terminado o período de estágio probatório com vista ao preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de técnico superior parlamentar de 2.<sup>a</sup> classe, da carreira técnica superior parlamentar, da área de gestão e administração pública, do mapa de pessoal da Assembleia da República, o Presidente deu conhecimento aos demais Conselheiros ter reunido o júri do concurso para apreciar o relatório elaborado por Ana Rita Laranjeira, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 2.º da Resolução da Assembleia da República n.º 8/98, publicada no Diário da República, 1.<sup>a</sup> série-A, de 18 de março, conjugado com o disposto nos artigos 33.º, n.º 1, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Tendo por base os parâmetros de avaliação fixados pelo júri designado para proceder à avaliação do período experimental, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, designadamente, a avaliação das ações de formação realizadas, do relatório do período experimental e do desempenho no decurso do estágio, o júri atribuiu a classificação final de 19 valores, correspondente à menção qualitativa de “muito bom”.

Pedido de informação sobre os termos de referenciação definidos no Despacho n.º 10789/2009, de 20 de abril (DR 2.<sup>a</sup> série n.º 81, de 27 de abril de 2009) – procedimentos de referenciação da Maternidade Dr. Alfredo da Costa (MAC)

No seguimento de um pedido de informação de um casal sobre os termos de referenciação definidos no Despacho n.º 10789/2009, de 20 de abril (DR 2.<sup>a</sup> série n.º 81, de 27 de abril de 2009), em particular os procedimentos seguidos pela Unidade de Medicina da Reprodução da MAC, a Conselheira Ana Henriques deu conhecimento de

que o atraso no agendamento dos tratamentos com biopsia testicular se deveu à ausência de um urologista, insuficiência que só terá sido colmatada recentemente.

Em conformidade, foi anunciado que, em resposta ao pedido de esclarecimento do CNPMA, a Diretora da Unidade de Medicina da Reprodução da MAC informou ter havido um atraso na contratação de um urologista, mas que está já garantida a colaboração de uma urologista do Hospital Curry Cabral, o que permitirá retomar a realização de biopsias testiculares. Acrescenta ainda que o casal já terá sido convocado.

#### Vitrificação de ovócitos por razões não clínicas

Retomando uma discussão já iniciada a propósito de artigos na imprensa que relatavam casos de mulheres no Reino Unido e nos EUA que optam pela criopreservação de ovócitos para adiar o projeto de maternidade, e recordando o tema abordado no Colóquio por Guido Pennings, o Conselheiro Calhaz Jorge colocou à consideração de todos iniciar-se o debate sobre a criopreservação de ovócitos por razões não clínicas. Sublinhou o facto de existir em Portugal disponibilidade técnica e enquadramento legal para a criopreservação de ovócitos por escolha da mulher. Assinalou, ainda, a necessidade de se discutir se a recolha e criopreservação de ovócitos neste termos e para estes fins se enquadra na regulamentação das técnicas de PMA.

A opinião foi unânime quanto à pertinência deste debate. O Conselheiro Alberto Barros ficou mandatado para elaborar um texto de apoio à discussão sobre a técnica da vitrificação de ovócitos. O assunto será agendado numa próxima reunião.

#### Campanha de alerta para a infertilidade na comunidade académica

O Conselheiro Salvador Massano Cardoso chamou a atenção dos demais para a campanha “Rastreia a tua fertilidade na Universidade”, promovida pelo Centro de Biologia Celular da Universidade de Aveiro. De acordo com a informação que foi tornada pública, a campanha oferece aos estudantes da universidade a possibilidade de realizarem um espermograma no laboratório da 2CTech pelo valor de 30 euros. Quanto à fundamentação e seguimento que é dado ao material biológico, a nota de imprensa publicada na página da Universidade cita a responsável, Prof. Margarida Fardilha, que adianta que “quem tiver resultados problemáticos é aconselhado a ir a

um urologista. Quem tiver um teste normal, pode pensar em optar pelo congelamento do sémem em clínicas de reprodução assistida de forma a serem utilizados mais tarde quando, devido ao avanço da idade, as hipóteses de ter espermatozoides férteis são menores”.

Não obstante tratar-se de uma matéria alheia ao âmbito de atuação do CNPMA, foi unanimemente manifestada preocupação quanto às questões éticas que se colocam na disponibilização de meios de diagnóstico, criando assim necessidades e expetativas numa população, sem que para tal haja qualquer indicação clínica.

Nesta conformidade, o Conselho entendeu dever comunicar a sua preocupação quanto às repercussões desta campanha junto da Direção-Geral da Saúde e da Ordem dos Médicos.

Desenvolvimento de um sistema de registo para dar cumprimento às alíneas m) e n), n.º 2, do artigo 30.º da Lei n.º 32/2006, de 26 de junho

Recordando o facto de ter sido prevista e aprovada, no projeto de orçamento do CNPMA para 2012, rubrica para despesas relativas a aquisição de serviços informáticos, com dotação no valor de 30.000,00€, o Conselheiro Carlos Calhaz Jorge chamou a atenção dos demais Conselheiros para a necessidade de se aprovar o desenvolvimento de uma ferramenta, a incorporar na Extranet do CNPMA, para dar cabal cumprimento às obrigações de registo da atividade dos centros de PMA, como decorre das alíneas m) e n), n.º 2, do artigo 30.º da Lei n.º 32/2006, de 26 de junho.

Anotou-se o facto de este montante global incluir a previsão de despesas de manutenção da Extranet e do sistema de registo de dados terceiros, beneficiários e crianças nascidas, bem como despesas com trabalhos tipográficos, calculando-se que a verba disponível para este projeto seja da ordem de 15.000,00€.

A proposta para o desenvolvimento de uma ferramenta para registo anual da atividade desenvolvida em PMA foi aprovada por unanimidade.

O Presidente e o Conselheiro Carlos Calhaz Jorge ficaram mandatados para requerer as competentes autorizações e a abertura dos procedimentos de despesa necessários para o efeito.



Passou-se, de imediato, à análise das alterações aos modelos de consentimento informado (CI).

Foram aprovadas as seguintes alterações:

- Os modelos de CI foram revistos atendendo às regras vigentes do novo acordo ortográfico.
- Nos modelos de CI com doação de espermatozoides foi clarificado que todas as crianças nascidas com a utilização destas técnicas são sempre havidas como filhos/as do marido ou daquele que vive em união de facto com a mãe, exceto se for judicialmente comprovado e decretado que alguma dessas crianças nasceu de técnica para a qual não existiu o devido consentimento, ou se não nasceu da técnica para a qual o consentimento informado foi prestado.
- Nos modelos de CI com doação de ovócitos foi explicitado que em caso algum a dadora poderá ser havida como progenitora das crianças nascidas com a utilização desta técnica.
- Foi acrescentada a provisão estabelecida na versão atualizada dos “Requisitos e parâmetros de funcionamento dos centros de PMA” que determina que sempre que a recolha de esperma seja efetuada fora das instalações do centro, a amostra deverá ser obrigatoriamente entregue pelo originário do produto biológico.
- Nos CI aplicáveis às situações de doação de terceiros foi acrescentada a provisão do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 32/2006, de 26 de julho, que estabelece que as crianças nascidas com recurso a dadores terceiros podem obter informação sobre eventual existência de grau de parentesco, mantendo-se a confidencialidade acerca da identidade do dador, exceto se este expressamente o permitir.
- Nos CI para a manutenção da criopreservação de espermatozoides ou de ovócitos foi aditada ao âmbito a criopreservação de tecido testicular ou ovárico.

Foi, ainda, aprovado elaborar um consentimento específico para FIV/ICSI com criopreservação em fase de pré-zigoto.

Depois de inseridas as alterações aprovadas nos modelos de CI aplicáveis, os documentos serão feitos circular por todos os Conselheiros para apreciação final. A aprovação ficou agendada para a próxima reunião.

Dado o adiantado da hora o debate sobre as orientações para a realização de DGPI e a análise dos relatórios finais de inspeção aos centros de PMA transitaram para a próxima reunião.

A sessão foi encerrada pelas 16.30 horas, dela se lavrando a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

O Presidente do CNPMA



(Eurico Reis)

A Assessora Parlamentar



(Ana Rita Laranjeira)